

GONOFORMINA

Gonoformina, a única vaccina em forma liquida por via buccal contra a blenorragia e suas complicações - cistite, pielite, urethrite, etc. - tem realizadas curas até entre 5 e 10 dias e é de grande efficacia, principalmente nos casos recentes. Feita de culturas de gonococcus de grande efeito curativo, é tambem o desinfectante ideal das vias urina-rias e biliareas. Não tem contra-indicações. Ataque ainda hoje o seu mal. Gonoformina cura!

Nas boas Pharmacias e Drogarias

VIDRO 8\$

LABORATORIO PAULA SOARES LTDA.

CURSO DE FÉRIAS

João Vinagre e Herundina Cam- pello avisam aos interessados que, durante o periodo de ferias escolares, manterão um curso destinado a pre- parar alumnos para o exame de ad- missão ao Lyceu Parahybano, Esco- la Normal e Academia de Commercio, o qual começará a funcionar no dia 1.º de dezembro, de 8 ás 11, no Gru- po Escolar "Dr. Thomaz Mindello". Pagamento adiantado.

delle noticia tiverem, que, nos termos do art. 111 e paragraphos, do Coll- ego Eleitoral vigente, foram nomeados para constituir as Mesas Eleitoraes Receptoras das respectivas Secções dos municipios acima declarados nas eleições a se realizarem a 12 de janeiro proximo vindouro, os eleitores cujos nomes abaixo se menciona:

MUNICIPIO DA CAPITAL

- 1.ª Secção — Edificio da Escola Normal Oficial do Estado. Presidente, dr. Antonio Massa. 1.º supplente, João Candido Duarte. 2.º supplente, Arnau Cunha de Azevedo.
- 2.ª Secção — Edificio da Escola Jardim de Infancia, sita á rua Epitacio Pessoa, nesta cidade. Presidente, dr. Coralio Soares de Oliveira. 1.º supplente, Aloysio Monteiro da Franca. 2.º supplente, José de Carvalho.
- 3.ª Secção — Sala das Audiencias do Juizo Estadual. Presidente dr. José de Seixas Maia. 1.º supplente, Pedro Baptista Guedes. 2.º supplente, Amaro Bezerra Nunes Cavalcanti.
- 4.ª Secção — Edificio da Directoria da Saúde Publica. Presidente, dr. Evandro Souto. 1.º supplente, dr. Plinio Espinola. 2.º supplente, dr. Antonio Pereira de Andrade.
- 5.ª Secção — Cartorio do Registro Civil, á rua Duque de Caxias n.º 326. Presidente, Estevam Gerson da Cunha. 1.º supplente, Walfredo Guedes Pereira Sobrinho. 2.º supplente, George Cunha.
- 6.ª Secção — Clube dos Diarios — Rua Duque de Caxias — Presidente, dr. Severino Alves Ayres. 1.º supplente, Aristides Cunha de Azevedo. 2.º supplente, João Luiz Paes da Porciuncula.
- 7.ª Secção — Clube Astréa á rua Duque de Caxias. Presidente, José de Barros Moreira. 1.º supplente, dr. Joaquim Ferreira da Costa. 2.º supplente, dr. Julio Nobrega.
- 8.ª Secção — Edificio da Guarda Civica, á rua Duque de Caxias. Presidente, dr. Arlindo B-zerra Camboim. 1.º supplente, dr. Luiz Gonzaga Burity. 2.º supplente, Elesbão Abath.
- 9.ª Secção — Edificio do Juizo Federal, á avenida General Osorio. Presidente, Miguel Reis. 1.º supplente, dr. Evilasio Pessoa de Oliveira. 2.º supplente, dr. Raul de Barros Moreira.
- 10.ª Secção — Prefeitura Municipal. Presidente, dr. Gradiano Gonçalves de Medeiros. 1.º supplente, João da Cunha Vinagre. 2.º supplente, Francisco Salles Cavalcanti.
- 11.ª Secção — Corte de Appellação do Estado, á avenida General Osorio. Presidente, dr. Orestes Tomaco Lisboa. 1.º supplente, dr. Francisco Cicero de Mello Filho. 2.º supplente, José Cavalcanti de Sousa.
- 12.ª Secção — Grupo Escolar "Thomaz Mindello". Presidente Waldemar Peregrino Leite de Araújo. 1.º supplente, Francisco Ribeiro de Mendonça. 2.º supplente, Alexandre Pessoa Ramalho.
- 13.ª Secção — Salão do Montepio do Estado. Presidente, João Celso Peixoto de Vasconcellos. 1.º supplente, Severino Francisco Pereira. 2.º supplente, Alvaro Jorge de Carvalho.
- 14.ª Secção — Sede do Syndicato dos Empregados no Commercio, á rua Duque de Caxias. Presidente, Basileu da Costa Gomes. 1.º supplente, Lourival Fernandes Lisboa. 2.º supplente, Ignacio da Cunha Pedrosa.
- 15.ª Secção — Grupo Escolar "Dr. Antonio Pessoa" — Presidente dr.

REMEDIOS QUE SE RECOMENDAM:

NO PALUDISMO - **INTERMITAN** EMPÓIAS E COMPRIMIDOS

NA SIFILE E BOUBA - **IBIOL** (8\$ a (x)) IODO E BISMUTO EM ASSOCIAÇÃO ABSOLUTAMENTE INDOLOR

COMO TÓNICO - **NEVROL**

NA ANEMIA - **PANHEMOL**

PARA FERIDAS - **POMADA 105**

SERVICO ELEITORAL — EDITAL — Severino Alves Ayres, presidente da 6.ª Secção Eleitoral, que funcio- nará no andar superior do prédio do "Clube dos Diarios", desta cidade, torna publico, para os devidos fins, que, conforme a faculdade legal, nomeou secretarios da mesma Mesa Receptora de votos os eleitores João Bezerra de Mello Filho e João Teixeira de Carvalho, que devem comparecer ás 7 horas do dia 12 de janeiro de 1936 no local acima referido, na forma e sob as penas da lei. João Pessoa, 30 de dezembro de 1935. (as.) Severino Alves Ayres.

SERVICO ELEITORAL — EDITAL — João Celso Peixoto de Vasconcellos, presidente da 13.ª mesa receptora que funcionará na sala onde é instalado o Montepio do Estado (Palacio das Secretarias), faz publico, pelo presente edital, que nomeou os eleitores José Teixeira Basto e Waldemar de Alencar Carvalho Luna, para os cargos de secretarios da mesma mesa receptora, os queres devem comparecer no dia 12 de janeiro proximo, naquelle local, ás 7 horas. João Pessoa, em 28 de dezembro de 1935. — João Celso Peixoto de Vasconcellos, presidente.

SERVICO ELEITORAL — EDITAL — Como presidente da Mesa Receptora 7.ª Secção Eleitoral, que funcio- nará no edificio do Club Astréa, nesta cidade, no dia 12 de janeiro vindouro, venho tornar publico que nomeei os cidadãos eleitores Alfredo da Silva e João Climaco Monteiro da Franca, para comporem a referida mesa como secretarios, devendo os mesmos comparecerem no alludido edificio, ás 7 horas do dia mencionado a fim de serem iniciados os serviços eleitoraes.

João Pessoa, 28 12 1935. — José de Barros Moreira, presidente da Mesa Receptora da 7.ª Secção Eleitoral.

SERVICO ELEITORAL — EDITAL — O abaixo assignado, presidente da 24.ª Secção Eleitoral desta cidade, que funcionará na sede da Sociedade de Artistas e Operarios Mechanicos e Liberaes, á rua 13 de Maio, torna publico que nomeou para os cargos de secretarios da respectiva mesa os cidadãos Frederico da Gama Cabral e Heriberto da Silva Barbosa.

João Pessoa, 28 de dezembro de 1935. — Osias Gomes, presidente.

SERVICO ELEITORAL — EDITAL DE NOMEAÇÃO DE SECRETARIOS — Waldemar Peregrino Leite de Araújo, presidente da decima segunda mesa receptora na proxima eleição do dia doze de janeiro de 1936, torna publico, que, devido o impedimento do eleitor Sebastião Azevedo Bastos, para servir como secretario da mesma mesa, em vista de já ter sido nomeado para outra, nomeou para ditas funções o eleitor Waldemar de Alencar Luna.

João Pessoa, 28 de dezembro de 1935. — Waldemar Peregrino Leite de Araújo, presidente.

SERVICO ELEITORAL — EDITAL — Eduardo de Azevedo Cunha, presidente da mesa eleitoral da 16.ª secção que funcionará no prédio da Bibliotheca Publica do Estado, nos termos da lei eleitoral vigente, torna publico que nomeou para os cargos de secretarios, os eleitores Romero Noves Medeiros e Arthur Monteiro de Paiva.

Foram feitas as respectivas comunicações ao Tribunal Regional e ao Juiz Eleitoral. João Pessoa, 30 de dezembro de 1935. Eduardo de Azevedo Cunha — Presidente.

SERVICO ELEITORAL — EDITAL — O abaixo assignado, presidente da 21.ª Secção Eleitoral desta cidade, que funcionará no prédio da Imprensa Official, torna publico que nomeou para os cargos de secretarios da respectiva mesa os cidadãos José de Almeida Simões e Luiz Tavares de Araújo Wanderley.

João Pessoa, 28 12 1935. — José de Avila Lins, presidente.

SERVICO ELEITORAL — EDITAL — O bel. João Meira de Menezes, presidente da 15.ª Secção Eleitoral desta capital, que funcionará no Grupo Escolar "Cel. Antonio Pessoa", faz publico, pelo presente edital que, nos termos da legislação eleitoral vigente, nomeou secretarios da referida Secção os eleitores Theodoros Theophanes de Sousa e Dante Grizzi.

João Pessoa, 30 de dezembro de 1935. João Meira de Menezes — Presidente.

assignado, presidente da 14.ª secção eleitoral desta cidade, que funcio- nará na Sede do Syndicato dos Com- merciararios usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna publico haver nomeado para escre- vães da Mesa da referida Secção Elei- toral, os eleitores: José de Borja Pe- regrino e Humberto Marques, os queres devem comparecer no dia 12 de janeiro proximo naquelle local ás 7 horas.

João Pessoa, 30 de dezembro de 1935. Basileu da Costa Gomes, presi- dente.

SERVICO ELEITORAL — EDITAL — O abaixo assignado, presidente da mesa receptora de votos da 4.ª secção eleitoral que funcionará no edificio da Directoria da Saúde Publica, faz saber a quem interessar possa que, na forma da lei eleitoral vigente, nomeou secretarios da mesma mesa os elei- tores Carlos Neves Franca, escrivão do jury desta capital e Venancio Vianna Medeiros.

João Pessoa, 31 de dezembro de 1935. (as.) Evandro Souto — Presidente.

SERVICO ELEITORAL — EDITAL — Como presidente da Mesa Receptora 19.ª secção eleitoral, que funcio- nará no edificio do Grupo Escolar "Epitacio Pessoa", nesta cidade, no dia 12 de janeiro vindouro, venho tornar publico que nomeei os eleitores Elycio Albuquerque Paes Barrêto e Flavina Odette de Albuquerque Costa, para comporem a referida mesa como secretarios, devendo os mesmos comparecerem no alludido edificio, ás 7 horas do dia mencionado a fim de serem iniciados os serviços elei- toraes.

João Pessoa, 31 de dezembro de 1935. José Prazeres Coêlho — Presidente da Mesa Receptora da 19.ª secção eleitoral.

SERVICO ELEITORAL — EDITAL — Faço saber que, devido o eleitor Waldemar de Alencar Luna, já haver sido nomeado Secretario de outra Mesa Receptora, nomeei, nesta data, em sua substituição, o dito Raul Lins de Azevedo, o qual deve compare- cer ás 7 horas no dia 12 de janeiro de 1936, no grupo escolar "Thomaz Mindello", onde funcionará a 12.ª Mesa Receptora.

João Pessoa, 31 12 1935. Waldemar Peregrino Leite de Araújo — Presidente.

EDITAL N.º 57 — COMMISSAO DE COMPRAS — Proroga por oito (8) dias o prazo para a entrega das propostas de que trata o Edital n.º 56, de 18 de dezembro, referente á concorrência para aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais para diversas repartições do Estado, ficando a mesma adiada para o dia 7 de janeiro vindouro.

Chomacio Cavalcanti — Pela Com- missão de Compras.

EDITAL de citação de herdeiros ausentes — O doutor Adrigo de Queiroz Fonseca, juiz municipal do termo de Brejo do Cruz, em virtude da Lei, etc. Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que, iniciado neste juizo, o inventario dos bens deixados por fallecimento de Hermínio Mariano da Silva, declarou o inventariante Francisco Pereira da Silva, achar-se ausente no Estado da Bahia, o her- jeiro João Mariano da Silva, não sendo sabido qual o lugar da sua re- sidença naquelle Estado, pelo que, ordenei a citação do referido herdei- ro por Edital de sessenta dias, e, pelo presente o chamo e cito para, no prazo de quarenta e oito horas, que correrão em cartorio, do dia da ultima citação, dizer sobre as declarações do mesmo inventariante, ficando, des- de logo, citado para os demais termos do inventario, até final julgamen- to, sob as penas da Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no jornal official do Estado a "A Uniao". Dado e passado nesta villa de Brejo do Cruz, aos dez nove dias do mês de dezembro, de 1935. Urbano Maia, escrivão. (as.) Adrigo de Queiroz Fonseca. Conforme ao original; dou fé. Era este de supra. Urbano Maia, escrivão.

EDITAL — O dr. Sizenando de Oliveira, Juiz do Alistamento Elei- toral da 1.ª Zona, em virtude da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de nomeação de presidentes e supplentes das Mesas Receptoras do municipio da capital de João Pessoa, Santa Rita e Sub-Prefeitura de Cabedello virem, possa interessar ou

Não ligue ao sol
Tome o seu banho com prazer

As queimaduras que ele produzirão serão eliminadas pela **AGUA RABELLO**

O MELHOR MEDICAMENTO DE EMERGENCIA De utilidade em toda parte.

SECCAO LIVRE

ISABEL MACHADO DA SILVA

+

7.º Dia

Jose Machado da Silva e familia agradecem ás pessoas que acompanharam o enterro de sua irmã ISABEL MACHADO DA SILVA, e convidam para assistirem á missa de visita de cova, no dia 2 do corrente, ás 6 1/2 horas, na Cathedral.

"A PREVIDENTE"
QUADRO DE OBSERVAÇÃO
1.ª Série
José Epaminondas de Araújo, com 43 annos de idade, casado, residente em Guarabira.
Dursulino Nonato da Cruz, com trinta e seis annos (36), viuvo, residente em Cabedello.
CHAMADAS
650 sem multa até 30 de julho



Aliança da Bahia Capitalização S. A.

Companhia Brasileira para incentivar o desenvolvimento da Economia

Capital subscrito: 2.000.000\$000 - Capital realizado: 800.000\$000

Sede Social: Bahia

*"O Melhor Título dentro do Melhor Plano
pela Melhor Sociedade de Capitalização"*

Agencia em João Pessoa — Rua Maciel Pinheiro, 199.

SORTEIO DE AMORTIZAÇÃO NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1935

Foram os seguintes os numeros contemplados no sorteio de amortização realizado em 30 de dezembro de 1935 na capital do Estado da Bahia.

1.º—(Capital duplo) 16.611; 2.º—11.405; 3.º—19.212; 4.º—02.562; 5.º—13.121.

Os portadores dos títulos em vigor, contendo um dos numeros do sortelo acima, podem desde já dirigir-se ao correspondente regional EUGENIO VELLOSO, agente.

650 com multa até 20 de agosto
651 sem multa até 15 de agosto
651 com multa até 5 de setembro
652 sem multa até 30 de agosto
652 com multa até 20 de setembro
653 sem multa até 15 de setembro
653 com multa até 5 de outubro
654 sem multa até 30 de setembro
654 com multa até 20 de outubro
655 sem multa até 15 de outubro
655 com multa até 5 de novembro
656 sem multa até 30 de outubro
656 com multa até 20 de novembro
657 sem multa até 15 de novembro
657 com multa até 5 de dezembro
658 sem multa até 30 de novembro
658 com multa até 20 de dezembro
659 sem multa até 15 de dezembro
659 com multa até 5 de janeiro de 1936
660 sem multa até 30 de dezembro, 1935
660 com multa até 20 janeiro de 1936
661 sem multa até 15 de janeiro de 1936
661 com multa até 5 de fevereiro 1936
662 sem multa até 30 de janeiro de 1936
662 com multa até 20 de fevereiro 1936
663 sem multa até 15 de fevereiro 1936
663 com multa até 5 de março de 1936
664 sem multa até 28 fevereiro de 1936
664 com multa até 20 março de 1936
665 sem multa até 15 março de 1936
665 com multa até 5 de abril de 1936
666 sem multa até 30 março de 1936
666 com multa até 2 de abril de 1936
Quota annual sem multa, 31 de Dezembro de 1935. Sem multa a 31 de janeiro de 1936.
667 sem multa até 15 de abril de 1936
667 com multa até 5 de maio de 1936
668 sem multa até 30 de abril de 1936
668 com multa até 20 de maio de 1936
669 sem multa até 15 de maio de 1936
669 com multa até 5 de junho de 1936
670 sem multa até 30 de maio de 1936
670 com multa até 20 de junho de 1936
671 sem multa até 15 de junho de 1936
671 com multa até 5 de julho de 1936
672 sem multa até 30 de junho de 1936
672 com multa até 20 de julho de 1936
673 sem multa até 15 de julho de 1936
673 com multa até 5 de agosto de 1936
674 sem multa até 30 de julho de 1936
674 com multa até 20 de agosto de 1936
675 sem multa até 15 de agosto de 1936
675 com multa até 5 de setembro de 1936

João Candido Duarte
1.º secretario

NA ESTRADA DE FERRO NOROESTE DO BRASIL

Temo a liberdade de dirigir o presente, com o intuito exclusivo de comunicar que, sofrendo ha mais de 3 annos, os maiores honores devido a terrível syphilis, cheguei a ficar desanimado, pois fiz uso de injeções e de purgativos sem resultado positivo. Já sem esperança, deliberei aconselhado pelo sr. Magiano Pinto, ex-gerente da Pharmacia Mineira desta Cidade, tomar o "Elixir de Nogueira", do Ph. e Ch. João da Silva Silveira, e com o uso constante deste preparado, achei restabelecido, exercendo minhas funcções na E. F. Noroeste do Brasil, nesta cidade.

Campo Grande, Matto Grosso.
Henrique Bastos
(Firma reconhecida)

Em Campina Grande

VENDE-SE a casa sita á rua Miguel Couto, 247, localisada em optimo terreno, oitões livres, distando três minutos do centro da cidade.
Cartas a J. B. Silveira. — Rua do Imperador, 483. — Recife — Pernambuco.

OBJECTOS PERDIDOS — Pedese a quem encontrou um sacco contendo varios objectos de uso. (sapatos, vestidos, etc.) no trajecto de Cruz das Armas a Tambau, cahido do supporte de um automovel, o obsequio de entrega-lo no escriptorio do sr. João Vasconcellos, á praça Antenor Navarro, que será gratificado.

ALVARO JORGE & CIA.

(CASA FUNDADA EM 1903)

GRANDE ARMAZEM DE ESTIVAS EM GROSSO

Praça Dr. Alvaro Machado, 3 e 23 | Praça 15 de Novembro, 14 e 24
ENDERECOS: | CODIGOS USADOS:
Telegramma — "Della" | Mascotte, Ribeiro e
Telephone — 138 | Particulares

MANTEM FILIAES

— EM —

Campina Grande, R. Pres. João Pessôa, 18, 67 e 75.
Guarabira, Praça Monsenhor Walfrêdo Leal, n. 49,
Praça Matriz, 174 e 178.
Itabayana, Rua Presidente João Pessôa, 44.

Chamam a atenção de sua numerosa freguezia da Capital e do interior e dos demais commerciantes em geral para o seu completo e variadissimo sortimento de mercadorias que recebem semanalmente dos principais centros do país e do estrangeiro e que estão vendendo por preços increditaveis.

ACHAM-SE APARELHADOS A CONCEDER OS MELHORES PREÇOS EM TODAS AS SUAS VENDAS, SEM TEMEREM OS CONCORRENTES.

PREÇOS EXCEPCIONALES PARA VENDAS A VISTA!!

Além de outros innumeraveis artigos, têm permanentemente em seu stock os seguintes:

Xarque de todos os tipos, farinha de trigo nacional e estrangeira de todas as marcas, assucar triturado, cervejas: Antarctica, Teutonia e Cascatinha, kerosene, gazolina, sal de Macau e do Estado, bacalhau, completo sortimento de manteigas, papel para jornal e papel "Norte", arroz de todas as qualidades, leite condensado "Moça" e "Vigôr", louças e vidros, linhas "Bispo" e "Corrente", arame farpado americano "Iowa" e grampos para cereas, espôleta "BB" e chumbo para caça, vela Rio, succo de uvas nacional e estrangeiro, chá preto, todos os temperos, balança "Estrella", completo sortimento de conservas e vinhos nacionais e estrangeiros, chocolates e bombons.

Venham se certificar dessa realidade os que precisam comprar barato !!

JOÃO PESSOA — PARAHYBA DO NORTE

FONTES & CIA. LTDA.

RECIFE — PERNAMBUCO

AS MAIS RESISTENTES MACHINAS DE ESCREVER "IDF", TYPO COMMERCIAL — "ERIKA", TYPO PORTATIL, COM TABULADOR, SEM TABULADOR E COM FITA DE DUAS CORES. CANETAS "PELIKAN". FITAS PARA MACHINAS DE ESCREVER. MANTEM TECHNICO COMPETENTE PARA O SERVIÇO DE ASSISTENCIA MECHANICA.

Representantês neste Estado: CORRÊA & CIA.
RUA MACIEL PINHEIRO, 29 — 1.º ANDAR.

ORESTES LISBÔA

— ADVOGADO —

CAUSAS CIVEIS, COMMERCIAES E CRIMINAES

AVENIDA GENERAL OSORIO (RUA NOVA 200).

— JOÃO PESSOA —

TUBERCULOSE

DR. ARNALDO GOMES

Curso de especialização com o prof. Clementino Fraga no Hospital de Isolamento S. Sebastião no Rio de Janeiro. Diagnostico Precoce da tuberculose e tratamento pelo pneumothorax artificial-crisoterapia-frenicetomia e outros processos modernos.
DOENÇAS DO APP. RESPIRATORIO.

Consultas e tratamento em horas previamente marcadas, diariamente das 9 1/2 ás 11 horas.
RUA BARÃO DO TRIUMPHO 400-1.º ANDAR. TEL. 811
JOÃO PESSOA

DOENÇAS DAS SENHORAS

CIRURGIA GERAL — PARTUS

TRATAMENTO DE HEMORRHOIDAS SEM OPERAÇÃO

DR. LAURO WANDERLEY

DA MATERNIDADE
Cirurgião do Hospital Santa Isabel — Cirurgião do Instituto de Protecção á Infancia
Consultoria — Rua Direita, 389 — Das 3 ás 5.
Teleph. residencia 20

DR. JÓSA MAGALHÃES

MEDICO ESPECIALISTA

FAZ QUALQUER TRATAMENTO E OPERAÇÕES DAS DOENÇAS DOS OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 504, De 2 ás 5 horas.
Residencia: — Rua Visconde de Pelotas, 242
— JOÃO PESSOA —

DR. DAMASQUINO MACIEL

MEDICO ESPECIALISTA

DOENÇAS DA NUTRIÇÃO (DIABETE, OBESIDADE, ETC.), ESTOMAGO, INTESTINOS, FIGADO E RINS — REGIMENS ALIMENTARES.

Tratamento moderno das dyspepsias, ulceras do estomago e duodeno, colites, prisão de ventre, etc.

RUA DUQUE DE CAXIAS, 504 — 1.º ANDAR.

Consultas: — Das 10 ás 12 e das 15 ás 17 horas.

GABINETE ELECTRO-DENTARIO

DO CIRURGIO DENTISTA

ABILIO PAIVA

RUA DUQUE DE CAXIAS, 504 — 1.º AND.

Ex-assistente da Policlínica do "Hospital Pedro II". Especialista em chapas anatomicas. Extracção com ausencia absoluta de dor, mesmo nos casos de inflamação das gengivas, empregando anesthesia regional de accordo com as technicas de Jeay e Fischer.
Branqueamento dos dentes por processos chimicos.
TRABALHOS PERFEITOS E GARANTIDOS.

DR. EDRISE VILLAR

CHIEFE DO SERVIÇO DE GYNECOLOGIA E CIRURGIA DE MULHERES, DA SANTA CASA.
DOENÇAS DAS SENHORAS — OPERAÇÕES — PARTOS

ELECTRICIDADE MEDICA

Residencia: Telephone 30 — Rua Epitacio Pessoa, 634.
Consultorio: Telephone 181 — Rua Duque de Caxias, 312.
Consulta das 10 1/2 ás 12 1/2.
João Pessoa — Estado da Parahyba

DR. FRANCISCO PORTO

DO HOSPITAL SANTA ISABEL
EX-INTERNO E EX-ASSISTENTE NOS HOSPITAES DO RIO DE JANEIRO

DOENÇAS DO ANUS E DO RECTO

TRATAMENTO DAS HEMORRHOIDAS SEM OPERAÇÃO E SEM DOR.

Consultorio: — RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 474 — 1.º andar.
Diariamente das 14 ás 16 horas.
Residencia: — Rua Barão do Triumpho, 377.

DR. J. WANDREGISELO

ESPECIALISTA EM MOLESTIAS DOS OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Consultas das 2 ás 5 da tarde
Consultorio: — RUA DUQUE DE CAXIAS, 588
Residencia: — VIDAL DE NEGREIROS, 423

Table listing various goods and services such as 'algodão em pluma', 'Animaes', 'Bebidas', 'Cal', 'Cocos da praia', 'Dóces', 'Madeiras', 'Olecos', 'Pelxes', 'Roupas feitas', 'Unhas e pontas de boi', 'Vinagre', 'Mercadorias não especificadas'.

Table listing services like 'mente por mês', 'aluguel de terno', 'aluguel de área interna no Mercado'.

TABELLA N.º 21: Renda do Pavilhão da Praça Vidal de Negreiros, Mercado do Porto e Açougue de Tambaú.

TABELLA N.º 22: Renda da Assistência e Hospital de Prompto Socorro.

Diarias: quarto de 1.ª, quarto de 2.ª, enfermarias com biombo, etc.

Serviços de RAIO X: radiographias de intestinos, estomago, pulmão ou coração, etc.

TABELLA N.º 23: Renda do Cemiterio. Concessões perpetuas: terrenos para mausoléos, etc.

Concessões temporarias: sepulturas por dois annos, etc. Reformas de prazo: carneiros para adultos, etc. Licenças: para construção de tumulos, etc.

TABELLA N.º 24: Renda Extraordinaria. Multa de mora e infração de posturas, etc.

TABELLA N.º 25: Dívida activa constituída da Receita lançada e não arrecadada, relativa aos exercéios anteriores.

TABELLA N.º 26: Renda com applicação especial (Decreto n.º 227, de 21/12/1931).

TABELLA N.º 27: Taxa de Limpeza Publica. Serviço de remoção do lixo domicilliario, etc.

a renda annual dos predios 1% Art. 2.º — A despesa do municipio de João Pessoa para o exercicio financeiro de 1936 é fixada em 1.475.050\$000 e sera realizada de conformidade com as verbas seguintes:

VERBA N.º I: Gabinete do prefeito. Pessoal effectivo 39:600\$000, Material 9:000\$000.

VERBA II: Directoria de Obras e Limpeza Publica. Pessoal effectivo 72:120\$000, Pessoal variavel 642:615\$450, Material 714:735\$450.

VERBA III: Directoria de Expediente e Fazenda. Pessoal effectivo 91:920\$000, Material 20:800\$000.

VERBA IV: Directoria de Abastecimento. Pessoal effectivo 33:000\$000, Pessoal variavel 30:000\$000, Material 1:000\$000.

VERBA V: Directoria de Assistencia Publica Municipal e Hospital de Prompto Socorro. Pessoal effectivo 106:680\$000, Pessoal variavel contratado 8:280\$000, Material 30:600\$000.

VERBA VI: Guarda Municipal. Pessoal effectivo 106:69\$000, Fardamento 1:920\$000.

VERBA VII: Aposentados. Pessoal inactivo 28:631\$900.

VERBA VIII: Pensionistas 4:280\$000.

VERBA IX: Assistencia social 245:882\$250.

VERBA X: Despesas diversas 25:000\$000.

VERBA XI: Dívida passiva (excluida a parte amortizavel pelo decreto n. 326, de 20/3/1935) 26:480\$400.

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

VERBA I — GABINETE DO PREFEITO:

Sub-consignação n.º 1 — Pessoal. Vencimentos annuaes. Cargos: Prefeito municipal, Secretario, etc.

Sub-consignação n.º 2 — Material. 1 — Papelaria e objectos de expediente 2:000\$000. 2 — Correspondencia postal e telegraphica, etc. Total 9:000\$000.

Verba II — Directoria de Obras e Limpeza Publica:

Sub-consignação n.º 1 — Pessoal effectivo: 1 director em commissão 6:400\$000, 1 auxiliar tecnico 4:800\$000, etc. Total 72:120\$000.

Sub-consignação n.º 3 — Pessoal variavel: 1 Operarios, diaristas e tarefeiros 250:000\$000. 2 Gratificação ao fiscal de obras publicas 600\$000. Total 250:600\$000.

Sub-consignação n.º 4 — Material: 1 Machinas, automoveis, combustivel para os mesmos e accessorios 50:000\$000. 2 Força e luz para os proprios municipaes 7:500\$000. Total 393:015\$450.

Verba III -- Directoria de Expediente e Fazenda

Table with 4 columns: Description, Amount 1, Amount 2, Amount 3. Includes sub-consignação n.º 1 -- Pessoal effectivo with items like Director em commissão, Procurador dos Fitos da Fazenda, etc.

Table with 4 columns: Description, Amount 1, Amount 2, Amount 3. Includes sub-consignação n.º 2 -- Material with items like Utensilios, papelaria e objectos de expediente, Conduccão e diarias, etc.

Verba IV -- Directoria de Abastecimento:

Table with 4 columns: Description, Amount 1, Amount 2, Amount 3. Includes sub-consignação n.º 1 -- Pessoal effectivo with items like Director, Escriptuario, Administrador do Matadouro, etc.

Table with 4 columns: Description, Amount 1, Amount 2, Amount 3. Includes sub-consignação n.º 2 -- Pessoal variavel: Zeladores, vigias e magarefes do Matadouro e dos mercados.

Table with 4 columns: Description, Amount 1, Amount 2, Amount 3. Includes sub-consignação n.º 3 -- Material with items like Asseio do Matadouro e mercados, Despesas urgentes e de prompto pagamento.

Verba V -- Directoria de Assistencia Publica Municipal

Table with 4 columns: Description, Amount 1, Amount 2, Amount 3. Includes sub-consignação n.º 1 -- Pessoal effectivo with items like medicos assistentes, cirurgião-dentista, administrador geral, etc.

Table with 4 columns: Description, Amount 1, Amount 2, Amount 3. Includes sub-consignação n.º 2 -- Material with items like Moveis, papéis e objectos de expediente, Medicamentos e material de cirurgia, etc.

Verba VI -- Guarda Municipal:

Table with 4 columns: Description, Amount 1, Amount 2, Amount 3. Includes sub-consignação n.º 1 -- Pessoal with items like guarda-chefe, guardas de 1.ª classe, guardas de 2.ª classe, etc.

Table with 4 columns: Description, Amount 1, Amount 2, Amount 3. Includes sub-consignação n.º 2 -- Material with item Fardamento.

Verba VII -- Aposentados

Table with 4 columns: Description, Amount 1, Amount 2, Amount 3. Includes items like thesoureiro -- Joaquim da Silva Barbosa Junior, secretario -- Anísio Borges Monteiro de Mello, etc.

Verba VIII -- Pensionistas

Table with 4 columns: Description, Amount 1, Amount 2, Amount 3. Includes items like Viúva de José Groba Porto, Felix José de Maria, Joaquim Baptista, etc.

Verba IX -- Assistencia Social

Contribuição ao Estado para o serviço de instrução e educação -- 10% -- (art. 94, n. 6, da Consti-

Table with 4 columns: Description, Amount 1, Amount 2, Amount 3. Includes items like tuição do Estado, Idem para amparo á maternidade e á infancia e combate ás endemias rurais, etc.

Verba X -- Despesas diversas

Table with 4 columns: Description, Amount 1, Amount 2, Amount 3. Includes items like Para pagamento a substitutos de funcionarios licenciados, ou a interinos, Eventuaes.

Verba XI -- Dívida passiva

Table with 4 columns: Description, Amount 1, Amount 2, Amount 3. Includes item Para amortização da dívida municipal, excluída a parte já classificada pelo Decreto n.º 326, de 20 de março de 1935.

Total da despesa 1.475.050\$000

INSTRUÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 1.º -- Ficam sujeitos ao pagamento do imposto de licença para abertura e funcionamento annual, todos os estabelecimentos commerciaes e industriaes, escriptorios, consultorios technicos, companhias, agencias, emmissões, officinas de quaesquer natureza, barracas e pavilhões, cafés, botequins, pastelarias, e quaesquer outros estabelecimentos ou negocios, seja qual for a sua localização.
Art. 2.º -- O imposto de licenças a que se refere o art. anterior, será lançado por uma commissão de funcionarios, nomeada em janeiro de cada anno e terá attribuições até dezembro, sem prejuizo de suas funções effectivas.
§ 1.º -- O proprietario de estabelecimentos ou seus representantes, deverão informar á commissão encarregada do lançamento, todos os esclarecimentos necessarios, incorrendo em multa os que a isto se recusarem ou fornecerem falsas informações.
§ 2.º -- Dentro do prazo improrogavel de 30 dias, contados da publicação do edital, deverá o contribuinte fazer as suas reclamações, em petição dirigida ao prefeito.
§ 3.º -- Os novos estabelecimentos pagarão os impostos, a contar do trimestre que decorrer quando da sua abertura e os que encerrarem as transações até o trimestre em que se effectivar o fechamento, uma vez requerida a competente baixa.
§ 4.º -- Os estabelecimentos que negociarem em mais de um ramo, serão classificados no mais importante, computando-se nelle o vulto da exploração dos demais, para os effectos da tributação.
§ 5.º -- Os impostos superiores a 100\$000 serão cobrados em 3 prestações nos meses de março, junho e outubro; em duas prestações, nos meses de abril e agosto, os de valor entre 50\$000 e 100\$000, e de uma só vez, dentro de 30 dias da publicação da collecta, os inferiores a 50\$000.
§ 6.º -- Os impostos não pagos nas épocas determinadas no artigo anterior serão accrescidos da multa de 2% no primeiro mês e mais 1% de mora, em cada mês que se seguir, até o fim do exercicio, afóra custas e despesas da execução, quando houver.
§ 7.º -- Os impostos não liquidados dentro do exercicio a que se referirem serão accrescidos da multa unica de 10%.
§ 8.º -- Não incidirão nas disposições destas Instruções os estabelecimentos que mantêm contrato com a Prefeitura para a fixação de impostos por determinado prazo.
§ 9.º -- Só poderão ser considerados depositos de mercadorias para effecto do lançamento da tabella n.º 1, os que pertencerem ás casas commerciaes já licenciadas para vender os artigos depositados.
§ 10.º -- Nas licenças concedidas ás fabricas e em geral aos estabelecimentos de confecção de artigos, conforme a sua collecta, está comprehendida a venda dos productos nos mesmos estabelecimentos, dependendo de nova tributação as filiaes, agencias ou escriptorios separados.
§ 11.º -- Os estabelecimentos commerciaes ou industriaes que, em casos justificados em petição dirigida ao prefeito, requererem licença para funcionar extracordinariamente, além do tempo normal determinado pelo Decreto n.º 257, de 13 de dezembro de 1932, poderão obter-a, diaria ou mensalmente, pagando as taxas da tabella n.º 15, letra b.
Art. 3.º -- Ao imposto predial estão sujeitos todos os predios situados na zona urbana, suburbana e nas povoações, proporcionalmente ao seu valor locativo, de accordo com as taxas fixadas neste orçamento.
Art. 4.º -- Para calculo do imposto serão deduzidas do valor locativo dos predios as taxas de agua, esgôto e lixo.
§ 1.º -- Quando se verificar que, em virtude de contrato ou accordo entre proprietarios e inquilinos, essas taxas são pagas pelos segundos, nenhuma dedução se fará para effecto de cobrança do imposto.
§ 2.º -- Será computada no valor locativo qualquer outra contribuição a que se obrigue o inquilino, por contrato ou accordo, seja pelo pagamento de imposto, limpêsa, conservação ou reconstrução de predio, ou por qualquer outra forma disfarçada.
§ 3.º -- E' da competencia dos lançadores do imposto arbitrar o valor locativo dos predios nos seguintes casos:
a) Quando occupados pelos proprios donos;
b) Quando occupados por pessoas da familia do proprietario, estejam ou não vencendo aluguel;
c) Quando não forem exhibidos recibos ou contratos de aluguel ou houver razões para suspender-se da legitimidade desses documentos.
§ 4.º -- Do arbitramento feito pelos lançadores cabe recurso em petição para o prefeito, no prazo de 30 dias.
§ 5.º -- Os predios occupados pelos proprios donos com domicilio de sua familia, pagarão o imposto na razão da quarta parte, estimando-se o valor locativo como se fossem alugados.
§ 6.º -- Não se comprehendem nas disposições acima os predios occupados por parentes dos proprietarios, em qualquer grau civil, isentos de aluguel; salvo, quando, em condições espedicas, não houver duvida de que aquelles são mantidos exclusivamente ás expensas destes, a juizo do prefeito.
§ 7.º -- Poderá gozar da vantagem do pagamento pela quarta parte o proprietario que possuindo um unico predio residir, por circumstancia especial, em predio alugado, se forem perfeitamente iguaes os respectivos valores locativos.
§ 8.º -- Os predios occupados pelos proprios donos com domicilio de sua familia e estabelecimento commercial girando sob sua firma individual, pagarão o imposto como alugados, com 50% de abatimento.
§ 9.º -- Os predios sem platibanda, com biqueiras sobre os passeios das ruas, pagarão, além do imposto, a sobretaxa de terminada na tabella orçamentaria.
§ 10.º -- Não estão isentos do lançamento do imposto os predios fechados por ausencia temporaria dos respectivos occupantes, até 6 meses.
§ 11.º -- Quando o imposto predial, as taxas de calçamento e de limpêsa publica, em relação a cada predio, excederem de 100\$000, poderão ser pagos em três prestações, nos meses de maio, setembro e dezembro; quando estiverem comprehendidos entre 50\$000 e 100\$000, poderão ser pagos em duas prestações, em junho e novembro, e de uma só vez em dezembro, quando de valor até 50\$000.
§ 12.º -- Os proprietarios de varios predios, cujo imposto

global exceda de 100\$000, poderão preferir o regimen de pagamento estabelecido neste artigo, mesmo se algum dos predios pagar imposto inferior a 50\$000.
§ 13.º -- O lançamento do imposto predial será feito no 1.º trimestre de cada anno, por funcionarios municipaes designados por portaria do prefeito, procedendo-se á sua revisão no mês de julho.
§ 14.º -- Proceder-se-á, annualmente, á renovação do arrolamento de todos os predios para o fim de se conhecerem as alterações ou reduções verificadas no valor locativo, mesmo quando este tenha sido determinado por estimativa, e nos casos de reconstrução ou melhoramento dos immoveis.
§ 15.º -- A revisão do arrolamento terá por fim, somente, apañhar os predios que estavam desoccupados ou os que crescerem em virtude de novas construções, lançando-se, então, o imposto correspondente a um semestre.
§ 16.º -- O imposto será reduzido 50% si o predio de aluguel ficar desalugado por prazo ininterrupto superior a 6 meses, durante o exercicio, mediante requerimento acompanhado das necessarias provas.
§ 17.º -- Os predios de residencia dos respectivos proprietarios não terão direito á redução de que trata o § anterior.
§ 18.º -- Terão baixa de lançamento os predios interdictados, demolidos para reconstrução ou destruidos por incendio.
§ 19.º -- Os predios destruidos por incendios, situados na zona urbana, quando permanecerem em ruínas por espaço superior a um anno, ficarão sujeitos ao pagamento do imposto que lhes era lançado na época da destruição.
§ 20.º -- O aumento ou diminuição do valor locativo dos predios no decorrer do exercicio não determinará a elevação ou redução do imposto lançado.
§ 21.º -- Os lançadores do imposto, á medida que determinarem o valor locativo de cada predio, entregarão ao seu proprietario ou ao occupante uma declaração do lançamento, fixando prazo para as reclamações.
§ 22.º -- Qualquer reclamação contra o lançamento do imposto predial deverá ser dirigida ao prefeito, por meio de requerimento acompanhado da notificação, até 30 dias após a publicação respectiva, no orgam official.
§ 23.º -- Não serão tomadas em consideração as reclamações apresentadas fóra dos prazos estabelecidos neste decreto.
§ 24.º -- São isentos do pagamento do imposto predial:
a) Os edificios de propriedade da União e do Estado;
b) Os predios pertencentes ás instituições beneficentes e de caridade, uma vez que proveem essa finalidade e realmente a praticarem;
c) As egrejas, capellas e conventos de ordens religiosas, de qualquer seita;
d) Os predios de qualquer instituição, em que funcionem estabelecimentos de instrução por ellas mantidos com fiscalização do Governo;
e) Os predios de habitação de pessoas reconhecidamente miseraveis ou indigentes, a juizo do prefeito;
f) Os predios que gozarem de isenção regularmente concedida em virtude de leis;
§ 25.º -- Para o effecto de lançamento do imposto predial e taxas municipaes as propriedades serão assim definidas:
a) Predio -- a casa e o terreno por ella occupado ou annexo, constituindo parte integrante da mesma e dependencia ou serventia destinada ao uso e gozo dos seus moradores.
b) Casa -- edificação de madeira, palha, alvenaria, cimento armado ou mista, que sirva para moradia ou outro qualquer fim.
Art. 5.º -- Fica creado nos termos das Constituições Federal e Estadual o imposto cedular sobre a renda dos immoveis rurais.
§ Unico -- Este imposto será cobrado do proprietario na base de 5%, calculado sobre o rendimento global do immovel, do qual serão deduzidos 2/3 para as despesas necessarias do contribuinte.
Art. 6.º -- O lançamento será feito mediante declaração do proprietario na cedula que lhe for enviada, o qual tomará por base a renda do anno anterior.
Art. 7.º -- Quando a Prefeitura tiver motivos para duvidar da veracidade da declaração, designará uma commissão que colherá as necessarias informações sobre o rendimento exacto da propriedade, fazendo o respectivo lançamento.
Art. 8.º -- Considera-se como rendimento para o effecto do art. 5.º, o resultante das terras cultivadas, pastagens, construções, machinismos, culturas permanentes, gado de trabalho e de renda e quaesquer outras bemeifeitorias.
Art. 9.º -- Caso o proprietario não se conforme com o lançamento feito nas condições do art. 7.º, reclamará em petição dirigida ao Prefeito, devidamente fundamentada, no prazo de 30 dias, depois da publicação no orgam official.
Art. 10.º -- A declaração de renda deve ser feita até 30 de abril, de cada anno, sob pena de multa de 10\$000 a 50\$000.
Art. 11.º -- O imposto de renda deverá ser pago até 30 de outubro.
Art. 12.º -- O imposto de diversões incide sobre os ingressos dos theatros, cinemas e quaesquer outros centros de divertimentos, excepto quando se tratar de espectaculos ou diversões, cujo producto seja destinado á caridade.
Art. 13.º -- O responsavel por quaesquer divertimentos sujeitos ao imposto de que trata o artigo anterior, fica obrigado a apresentar os ingressos á Directoria de Expediente e Fazenda, que os restituirá depois de carimbados.
Art. 14.º -- Fica sujeito á multa de 10\$000 a 50\$000, os responsaveis pelos divertimentos, cujos ingressos não tenham o carimbo da Prefeitura.
Art. 15.º -- O imposto de diversões referente aos ingressos de cinemas, será recolhido aos cofres municipaes até o dia 10 de cada mês, ficando sujeito á multa de 10% sobre a importância a pagar, a empresa que não o fizer nesse prazo.
Art. 16.º -- Os generos produzidos no municipio ficam sujeitos ao imposto de produção, quando, expostos á venda ou em transitio no mesmo.
Art. 17.º -- O imposto de caridade incide sobre passagens, transportes ferroviarios ou maritimos, conhecimentos de embarques e dizimos de coqueiros.
Art. 18.º -- O imposto adicional arrecadado será applicado exclusivamente nas despesas de assistencia social.
Art. 19.º -- Os impostos dos districtos de Conde, Alhandra e Pitimbu, deverão ser arrecadados até o dia 31 de outubro, ficando os respectivos fiscoes, sob pena de multa de 100\$000 a 200\$000, obrigados a apresentar á Directoria de Expediente e Fazenda, a lista dos contribuintes até 30 de abril e prestar contas da arrecadação que fizerem, quinzenalmente, quando esta exceder de 500\$000, e mensalmente quando não atingir essa importância.
Art. 20.º -- Os funcionarios municipaes que deverem á Prefeitura, não receberão os vencimentos enquanto não se quitarem com os cofres respectivos, podendo, nessa hypothese, o Prefeito determinar o encontro de contas.
Art. 21.º -- O presente decreto entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1936, revogadas as disposições em contrario.
Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de dezembro de 1935.
ANTONIO PEREIRA DINIZ, Prefeito.
José Washington de Carvalho, Secretario.
ANNEXOS
DECRETO N.º 227, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1931
Restabelece e regula o pagamento das taxas de calçamento nos logradouros publicos e dá outras providencias.
O prefeito municipal de João Pessoa, no uso das attribuições que lhe são conferidas por lei.



Brindes de Luxo

125:000\$000

A

Manteiga Mineira GARÇA

desejando um feliz Anno Novo aos seus consumidores, avisa que distribuirá por meio de vales em suas latas, durante o anno de 1936, valiosos brindes no valor de 125.000\$000, correspondendo deste modo á preferencia cada dia mais acentuada que vem tendo em todo o Brasil.

Manteiga Mineira GARÇA

A MANTEIGA DE MAIOR CONSUMO NO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAYBA

Acta da nona (9.ª) sessão extraordinária, em 12 de dezembro de 1935

Aos doze dias do mês de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, compareceram á sessão extraordinária, ás quatorze horas, no local do costume, os desembargadores Paulo Hycacio da Silva, presidente; Archimedes Souto Maior e Floardo da Silveira, doutores Antonio Galvão Guedes, Agrippino Gouveia de Barros e Horacio de Almeida. Lida a acta da sessão do dia 11 do fluente, é aprovada. Não houve expediente nem publicação de accórdãos. **Julgamentos:** O dr. Guedes apresenta o processo n. 264, da classe 5.ª (officio do sr. presidente da Assembléa Legislativa Estadual), solicitando esclarecimentos sobre a situação do deputado, dr. Lauro dos Guimarães Wanderley, em face do disposto no artigo 16, alinea 4.ª da Constituição do Estado). Recebido o processo, declara o juiz relator, manda que fosse extrahida copia do officio, a fim de ser enviada ao deputado, dr. Lauro Wanderley a quem foi solicitada a defesa que tivesse sobre o objecto da representação do presidente da Assembléa Legislativa, e, tambem que fosse junta a estes autos copia do Accórdão deste Tribunal proferido nos autos da consulta da prefulda Assembléa sobre a situação dos deputados que eram funcionarios da Saúde Publica. O juiz relator lê a defesa do deputado, dr. Lauro Wanderley, cujas razões vem acompanhadas de um telegramma que, tambem, é lido pelo mesmo

juiz, e, que cita a opinião do erudito jurista, consulto Araújo Castro, bem como, as dos não menos renomados mestres do Direito, Marques Reis e Andrade Bezerra, que bem salientam que, só são demissiveis "ad nutum" (á vontade) os contratados e os commissionados sem prazo fixo, os funcionarios em geral, sem concurso e com menos de 10 annos de serviço. Lê ainda o juiz relator a procuração bastante, em que o interessado outorga plenos poderes ao dr. Mauro de Gouveia Coelho para defender os seus direitos perante o Tribunal Regional Eleitoral neste Estado e o Superior Tribunal Eleitoral no Rio de Janeiro, no tocante á validade de seu mandato de deputado á Assembléa Legislativa deste Estado, etc. Diz o juiz relator que recebida a defesa, entendeu em mandar dar vista dos autos ao dr. Procurador Regional, cujo parecer lê; acrescentando, que, como o Accórdão, no qual já se reportou acima, faz referencia ao caso "sub judice", passa a lêr o mesmo, bem como, as razões que, então, adduzira. Feito, assim, o relatório, dá o seu voto; asseverando haver feito um novo estudo do assumpto não chegando a outra convicção que a anterior. Diz que, o dr. Lauro Wanderley foi nomeado sem concurso e tem menos de 10 annos de serviço; é demissivel por arbitrio do Governo do Estado, e, portanto, "ad nutum" (á vontade). Assevera, ainda, o juiz relator reconhecer no deputado dr. Lauro Wanderley, um funcionario exemplar e com bellas qualidades intellectuaes e moraes, que vêm dando brilho e relevo á cathedra que occupa na Assembléa Legislativa Estadual; porem, nem por isso livre de ser demittido pelo Governo (discute por hypothese), que allegaria,

Formiguinhas caseiras

Só desaparecem com o uso do unico producto liquido que atráe e extermina as formiguinhas caseiras e toda especie de baratas
"BARAFORMIGA 31"
Encontra-se nas boas pharrmacias e drogarias
DROGARIA LONDRES
Rua Maciel Pinheiro, 128

por exemplo, o facto de chegar fóra de hora á repartição; está na dependencia do Chefe do Governo executivo. Diz o juiz relator existir, ainda, o arbitrio; porem, não tão amplo como out'ora. O meu voto, declara o dr. Guedes, é que o dr. Lauro Wanderley está sujeito á demissão ad nutum: Vota pela perda do mandato de deputado. O des. Souto Maior, consultado, declara votar com o juiz relator. O des. Floardo, tambem consultado, lembra o seu voto anterior a respeito do caso "sub judicio", já conhecido do Tribunal, e vota pela manutenção do mandato; afirmando que, o funcionario de que se trata não é demissivel "ad nutum", e acrescentando que, si o Governo demitte e pode o Poder Judiciario ordenar a reintegração do funcionario no cargo, então, deixa de ser demissivel "ad nutum": O deputado dr. Lauro Wanderley, não sendo demissivel á vontade do Chefe do Executivo, não pode perder o mandato. O dr. Agrippino, com a palavra, diz que, segundo a Constituição Federal, o funcionario em questão não é demissivel ad nutum, e que a mesma Constituição divide os funcionarios em três categorias que são por elle estudadas; declara que por occasião do julgamento do caso anterior, votara com o dr. Guedes, porem, que agora tendo procedido a um estudo demorado e mais ponderado so-

bre o mesmo assumpto, mudára de opinião; meditando com os grandes constitucionalistas, Marques Reis, Araújo Castro e Andrade Bezerra e outros, que levaram-n'o a pensar de modo diverso. Depois de outras considerações ponderosas, conclue pela manutenção do mandato de deputado conferido ao dr. Lauro Wanderley. O dr. Horacio de Almeida, consultado, diz que o caso "sub judice" consiste em saber ou se precisar si o funcionario é ou não demissivel "ad nutum"; menciona as três categorias de funcionarios estabelecidos pela Constituição Federal que estuda, e, conclue pela não demissibilidade "ad nutum" do funcionario em apreço; diz que a hypothese estabelecida pelo dr. Guedes, seria (data venia) um caso illegal, violento, um acto de força; discorda do juiz relator e, vota com o des. Floardo e com o dr. Agrippino: Delibera o Tribunal decretar a manutenção do mandato de deputado conferido ao dr. Lauro dos Guimarães Wanderley, contra os votos do dr. Guedes e do des. Souto Maior. É designado o des. Floardo Lima da Silveira para relatar o accórdio respectivo. O des. Souto Maior apresenta os processos ns. 310, 312, 313, 314, 316, 317, 318 e 319, da classe 5.ª (inscrições dos eleitores, Luiz Franco de Oliveira, Antonio Lucas Rodrigues, José Luiz Gomes, João Luiz Gomes, João Francisco de Deus, Augusto Aquino Duarte, Ambrosio Ferreira e Manuel Francisco de Oliveira; todos da 2.ª zona, e, para effeito de revisão): Convertido o julgamento em diligencia para que baixem os autos ao cartorio eleitoral da 2.ª zona, a fim de ser feito exame, que constate si a data da petição de qualificação é do proprio punho do alistando e, bem assim, para que o escriptivo explique a divergencia que se nota em sua rubrica, no pedido de inscrição. O mesmo juiz, des. Souto Maior, apresenta o processo n. 311, da classe 5.ª (inscrição n. 443 do eleitor, José Felis Duarte de

Araújo, da 2.ª zona, para effeito de revisão): Convertido em diligencia para que baixem os autos ao cartorio eleitoral da 2.ª zona, a fim de ser feito exame que constate si a data da petição de qualificação é do proprio punho do alistando e para que o escriptivo rubrique o pedido de inscrição, como determina a lei. O mesmo juiz, ainda, apresenta o processo n. 315, da classe 5.ª (inscrição n. 437 do eleitor, João Alves da Costa, da 2.ª zona, para effeito de revisão): Convertido em diligencia para que baixem os autos ao cartorio da 2.ª zona, a fim de ser feito exame que constate si a data do pedido de qualificação e do proprio punho do alistando e, bem assim, para que se explique a divergencia que se nota do nome do pue do alistando, na petição de qualificação e no pedido de inscrição. Designação de dia: Na sessão ordinaria do dia 18 do corrente, ás quatorze horas, serão julgados os processos seguintes: n. 9, da classe 1.ª (denuncia apresentada pelo dr. Procurador Regional contra o cidadão Severino Alves da Silva, residente em Campina Grande), sendo relator o dr. Antonio Guedes; n. 10, classe 1.ª (denuncia apresentada pelo dr. Procurador Regional contra o cidadão João Moreira Soares, residente em Araruna), cujo relator é o des. Souto Maior, e n. 12, classe 1.ª (denuncia apresentada pelo dr. Procurador Regional contra o cidadão Raymundo Rangel de Farias, residente em Taperoá), cujo relator é o dr. Agrippino Barros. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás quinze horas e quaranta minutos. E, em João Instituto de Magalhães Drummond, chefe da 1.ª Secção, servindo de secretario no impedimento do sr. director da Secretaria, redigi esta acta, que subscrevo e assigno. (Ass.) João Leidro de Magalhães Drummond e Paulo Hycacio da Silva.

PROF. AZEVEDO



Soffre quem quer...

Cuide da vossa vida hoje mesmo, porque talvez amanhã seja tarde

O prof. Azevedo continua na sua cruzada gloriosa, desvendando o Passado, o Presente e o Futuro pelas linhas da mão e aclarando consciências, no sublime dever de fazer sempre bem a humanidade.

Os que tem negócios a realizar como sejam casamentos, viagens, transações commerciaes, etc., devem procurar quanto antes o prof. Azevedo, em seu consultorio localizado á rua Barão da Passagem, 506.

Ide hoje mesmo e procure desvendar os segredos da vossa vida.

Attende a chamados.

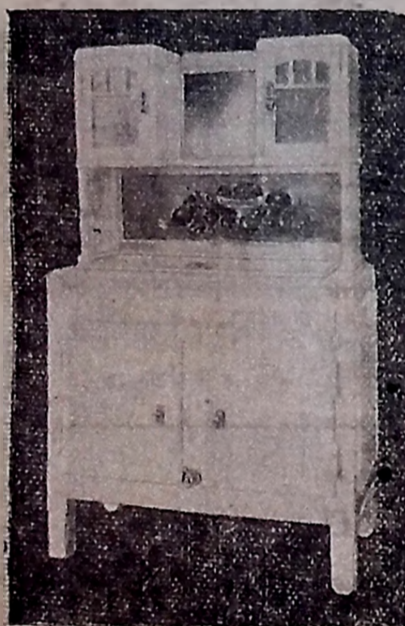
Rua Barão da Passagem, (antiga rua da Areia) n.º 506.

"COLLEGIO 7 DE SETEMBRO"

Av. Vasco da Gama, 992

Albertina Lobão Lins, avisa aos srs. paes de familia a installação de seu novo collegio, á avenida Vasco da Gama, local do antigo "José Bonifacio", onde serão mantidos cursos primario, diurno e nocturno, e secundario, nocturno, obedecendo todos, rigorosamente, á technica pedagogica moderna, pois ficarão a cargo de habilitado corpo docente.
Matriculas: Até 7 de janeiro. Abertura no dia 6.

Meio Seculo de Existencia!!!



A geladeira "STEIGLEDER" a marca mais reputada e mais antiga. E' vendida em todos mercados do Brasil. Uma geladeira é tão útil quanto um fogão.

ECONOMIA, DURABILIDADE E ELEGANCIA.

A economia do gelo, paga, em pouco tempo o custo da geladeira "Steigleder".

Temos todos os modelos, para domicilios, cafés, bars, restaurants, etc.

Examinem os nossos preços antes de comprar outra marca. SE E' GELADEIRA "STEIGLEDER" E' BOA.

Informações com os agentes neste Estado:

C. POTTER & IRMAO — R. Barão do Triunpho, 466 — 1.º andar — Caixa Postal, 40 — João Pessoa — Parahyba.

VISITEM a grande exposição de BONECAS e BRINQUEDOS para crianças da CASA VESUVIO, rua Maciel Pinheiro, 160.

JUVENTUDE ALEXANDRE

Trinta annos de successo são o melhor reclame para preferir **JUVENTUDE ALEXANDRE** para tratar e embelezar os cabellos. Extingue a caspa, cessa a queda dos cabellos, evitando a calvicie. Faz voltar á cor natural os cabellos brancos, dando-lhes vigor e mocidade. Não contém sais de prata e usa-se como loção.



Vidro.
Pelo correio.
Dep. "Casa Alexandre"
Ouvidor, 148 - Rio

H. CHALEGRE,

Bal. em Sciencias Commerciaes — Escriptas commerciaes, balanços, contractos, distractos, registro de firmas na Junta Commercial, exame de titulos, registro de marcas, exame de escriptas. Máximo sigillo profissional.

Ha qualquer duvida, embaraço, falta de clareza em vossa escripta? Procure o BUREAU CENTRAL, rua Barão do Triunpho, 466-1.º, todos os dias uteis, das 8 ás 11 horas, que tudo se fará a bem dos vossos interesses. Encarrega-se também de registro de diplomas na S. E. C. no Rio de Janeiro.

ALUGA-SE — por 130\$000 renhaes, a casa da rua Diogo Felho, 683 — A tratar na rua a Palmeira, 486.

V. S. deseja carros de luxo, com conforto e segurança?

Peça-os pelo telephone 2 — 5 — 3
Auto Posto Vidal de Negreiros

Attende-se chamados a qualquer hora do dia ou da noite.

VENDE-SE um sitio, em Ribeira, nesse Estado: demarcado, com casa de farinha, mata, paul de bananeiras, 1 grande casa de morada, toda de tijolo, coberta de telhas e 1 quarto separado para venda. Uns 50 pés de manga espada, jaqueiras, uns 200 pés de coqueiros fructíferos, 100 pés novos, rio de agua doce e lagõa, com 125 metros de frente, 6 kilometros de fundo.

A tratar com Emygdio Oliveira, na Casa Vergara ou Roberto Oliveira, em Ribeira.

CASA A' VENDA — Vende-se a casa sita á avenida do Abacateiro, n.º 200, em Trincheiras, com ottimo terreno proprio, medindo 50 metros de rente por igual dimensão de fundo, todo arborizado de fructeiras, com agua encanada e installação electrica, pela importancia de 20:000\$000, a tratar em Virgilio Cordeiro, á avenida Juaez Tavora, 1273.

VENDE-SE a propriedade denominada Pauqueimado distante 3 leguas de Nova Cruz do Estado do Rio Grande do Norte, com 1/2 legua quadrada toda cercada com 3 arames. Tendo casas inclusive uma de tijolo, tem mais um aviamento completo de fabricar farinha; com boas mattas optimos terrenos para criação e plantações. Quem pretender pode se dirigir a Manoel Marinho na fazenda "Pauqueimado". Preço 40:000\$000. n.º 460.

CARTEIRAS para senhoras e crianças, as ultimas novidades, acaba de receber a CASA VESUVIO, rua Maciel Pinheiro, 160.

FAMILIA que pretende se mudar, vende por preço de occasião, além de varios moveis, uma casa á avenida Minas Geraes, madeira para construção de um predio c/linhas de 10 mts. appr. e outras menores um motor Deutz de 3 HP e uma transmissão SKF c/2 poleas, mancaes, etc. A tratar c/H. Chalegre, rua Barão do Triunpho, 466 — 1.º.

O EXITO DEPENDE DA ESCOLHA

Existem muitos remedios para Grippe, Resfriados e Febres diversas, remedios que fazem diminuir a acção eliminadora dos Rins, fonte de vital importancia. A "CASSIA VIRGINICA" é remedio garantidamente inoffensivo, que tanto póde ser usado por pessoas idosas ou fracas, como pelas crianças de mais tenra idade, sem nenhum inconveniente.

"CASSIA VIRGINICA" regula a função dos Rins e é um anti-febril sem igual para Grippe, Resfriados e todas as febres infecciosas.

— Distinguido com menção honrosa no 2.º Congresso Medico de Pernambuco —
/VIDE PROPECTO QUE ACOMPANHA CADA VIDRO/
A' VENDA NAS PRINCIPAES PHARMACIAS



PEDIATRIAN
Depurativo e tónico infantil

DEPOSITARIOS:
C. Pereira & Cia.
RUA BARAO DO TRIUMPHO
— João Pessoa —

ATTENÇÃO — Vende-se baratissimo o Cortume São Geraldo, em Pirpirituba, municipio de Guarabira.

Tratar no mesmo com o seu proprietario.

MERCEARIA A' VENDA — Vende-se uma á avenida Vera Cruz, 235. Optimo ponto. Tratar na mesma.

VENDE-SE — Uma armação, em perfeito estado de conservação, propria para qualquer ramo de negocio, dando-se o ponto a quem adquiri-la. A tratar á rua Barão do Triunpho

CERVEJARIA ATLANTICA S. A.

CURITYBA

AS MELHORES MARCAS CONHECIDAS ATE HOJE EM TODO O PAIS Cervejas "CURITYBANA", "IMPERIAL PILSEN", "PILSEN NACIONAL" (claras), "SOBERBA", "TOURINHO" e "MALTA", a predilecta das familias (escuras), "Agua Tonica" e Guaraná, "Atlantica", chopps, etc.

São inferiores em preços e superiores em qualidades. EXIJAM SEMPRE AS MARCAS ANCORA VERMELHA

UNICOS AGENTES NESTE ESTADO:

C. POTTER & IRMAO

Rua Barão do Triunpho, 466 — 1.º andar — Caixa Postal, 40.
— JOAO PESSOA —

AGUA FIGARO

Tinge em preto e castanho. Resiste aos banhos quentes, frios e de mar.

A HOLLANDÊSA

São convidados os illmos. srs. colleccionadores dos instructivos albuns da A Hollandêsa, para cuja conclusão faltam menos de 40 figuras, a vir registrar seus albuns de hoje em diante a fim de facilitar a distribuição dos premios, quando os albuns completos.

Outrosim, poderão desde já declarar os premios que preferem. Os premios já se acham em exposição.

Agencia á Praça Aristides Lôbo, n. 72.

NOVIDADES
SELECÇÃO!
ELEGANCIA!
BOM GOSTO!

FAZER ROUPAS NA
GRIZA
É melhor do que ter dinheiro no bolso:
É ANDAR BEM VESTIDO
TORNAR-SE ELEGANTE
E VIVER CONTENTE

ALFAIATARIA GRIZA
M. PINHEIRO, 205 - JOÃO PESSOA

AUTO POSTO "VIDAL DE NEGREIROS" — Para completa comodidade dos automobilistas residentes e visitantes á cidade de João Pessoa, acaba de ser instalado na praça Vidal de Negreiros n.º 35, com frente ao Paralyba Hotel um posto completo para automoveis com lavagem á sombra em elevador possante com capacidade de elevar qualquer caminhão. Foram adquiridos como complemento machinas modernas para extrahir e repor oleo do motor, da caixa de marcha e do cardan assim como machinas para lubrificação automatica das molas e applicação de gaz oleo.

Mantem ainda um bem sortido stock de peças, accessorios e graxas para polimento além de uma officina para pequenos concertos, vulcanização de camara de ar e uma tanga para carga electrica em baterias.

O posto Vidal de Negreiros, para bem servir aos seus freguezes não medirá esforços e conservará as suas portas abertas dia e noite para a venda de gasolina, oleo e pernoite de automoveis.

Visitem o auto posto Vidal de Negreiros.

Praça Vidal de Negreiros, 35. Telephone, 253.

REVISTAS

Vida Domestica	4\$000
Eu Sei Tudo	2\$500
Moda e Bordado	3\$000
Arte de Bordar	2\$000
Cinearte	2\$000
Fru-Fru	2\$000
Revista da Semana	1\$500
O Cruzeiro	1\$500
Scena Muda	1\$200
O Malho	1\$200
Jornal das Moças	1\$000
Fon-Fon	1\$000
Careta	\$600
Tico-Tico	\$600
A Noite Illustrada	\$500
Cinelândia	3\$000
Cine Mundial	3\$000
Chacaras e Quintaes	1\$800
A Casa	2\$000
Anthena	2\$000
Lyntonia	\$500

O Jornal, A Nação e A Noite do Rio.
Livraria Popular — Rua Barão do Triumpho, 393. — João Pessoa

QUEM ACHOU? — Hontem (domingo), mais ou menos 8 e 1/2 horas depois da missa na igreja Mãe dos Homens, foi perdido um "larço" branco com um crucifixo de prata. Peço encarecidamente á pessoa que encontrou a pidade de entregar em minha residencia, á rua S. José, 46. 30 de dezembro de 1935. Sinóla Rosas.

TOSSE? GRIPPE?

CUIDADO! NÃO FACILITE...

Tome sem demora o infallivel PEITORAL DE MEL, GUACO E AGRIÃO

SUA TOSSE DESAPARECERA. E' UM PEITORAL SEMPRE INDICADO A TODOS QUE ESTÃO SUJEITOS A RESFRIADOS, TOSSE, BRONCHITE, COQUELUCHE, CATARRHO E TODAS AS MOLESTIAS DO PEITO COM AS PRIMEIRAS COLHERES

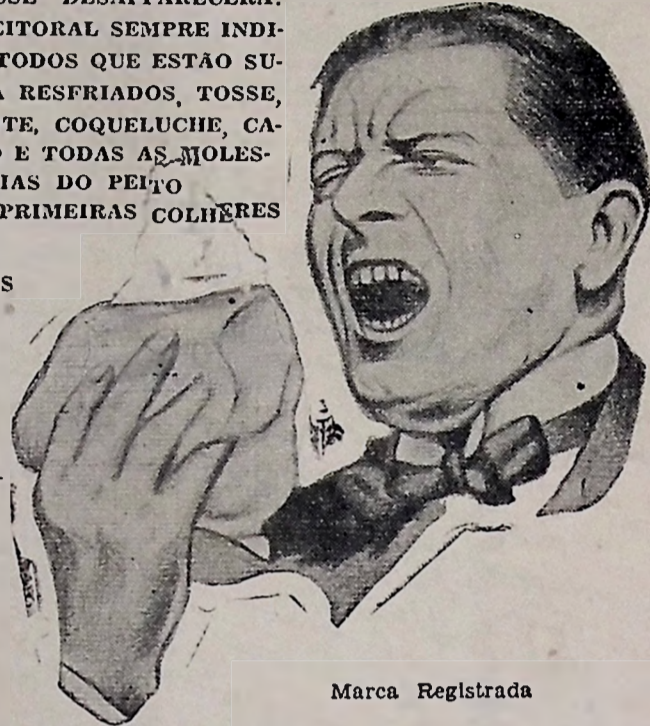
MILHARES

DE

CURAS

NUNCA

FALHA



Marca Registrada

Á VENDA EM TODO O BRASIL

Nesta capital: — M. S. Londres & Cia.



PRECISANDO DEPURAR O SANGUE ?

Tome **ELIXIR DE NOGUEIRA**

Combate o **RHEUMATISMO** e a **SYPHILIS** em todos

os seus periodos

MILHARES DE CURADOS!

VENDE-SE EM TODA PART.

NA FALTA DE LEITE MATERNO

— 50 —

LEITE CONDENSADO

VIGOR

ADQUIRA UM OLDSMOBILE 1935. O Odsmobile é o melhor e mais lindo CARRO da actualidade. — Rua M. Pinheiro, 118.

CINE SÃO PEDRO

— HOJE — HOJE —

CONGORILLA

Estupendo documento de uma expedição de Mr. MARTIM JOHNSON

Magistral "film" da FOX MOVIE TONE

UM "FILM" FORMIDAVEL

Preços: — 1.º — 1\$000 — 2.º — \$600 réis

"A CHAVE DE OURO"

Clube de sorteios de João Verissimo de Sousa

Rua Barão do Triumpho, 482

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de sorteios A CHAVE DE OURO, em sua séde á rua Barão do Triumpho, 482, no dia 31 de dezembro, ás 15 1/2 horas:

N. SORTEADO --- 3182

João Pessoa, 31 de dezembro de 1935.

JOAO VERISSIMO DE SOUSA, concessionario.

ADHERBAL PYRAGIBE, fiscal de clubes.

DR. NEWTON LACERDA

CONSULTAS COMMUNS AS SEGUNDA-FEIRAS, QUARTAS E SEXTAS, DAS 9 AS 13 HORAS.

Nos demais dias uteis, só attenderá no consultorio, os clientes em hora, previamente marca.

CLINICA MEDICA

Doenças Nervosas e Mentaes. Tratamento da Tuberculose pelo PNEUMOTORAX e a FRENICECTOMIA
RUA DUQUE DE CAXIAS, 504. TELEPHONE, 172.

R - E - X — HOJE —
DUAS SESSOES 6 1/2 e 8 1/2 HORAS

SOIRÉE DA MODA
A "Paramount" apresenta
CLAUDE RAINS (o homem invisivel)

CRIME SEM PAIXÃO!

(CRIME WITHOUT PASSION)

Complementos — PARAMOUNT NEWS — Jornal
PAGARÁS, VELHACO — Desenho
Preços: — Cavalheiros — 2\$500
Senhoras e Senhoritas — 1\$000

SABBADO E DOMINGO

O ESPECTACULO MAIS ROMANTICO, DE MUSICA MAIS GRANDIOSA!

DÔCE ADELINA!

ATRAVES A INTERPRETAÇÃO FELICISSIMA E A VOZ ADMIRAVEL DE
IRENE DUNNE

NA FUSAO SURPREHENDENTE DE TODOS OS SEUS ENCANTOS!
UM "FILM" DA "WARNER FIRST NATIONAL"

FELIPPÉA DUAS SESSOES
6 1/2 e 8 horas

A HISTORIA DE UM MARUJO QUE PROMETTEU FIDELIDADE A UMA MOÇA NO ORIENTE... E FOI DAR VOLTA AO MUNDO!

ELLA E OS TRÊS MARUJOS!

(THE LEARNED ABOUT SAILORS)
COM

ALICE FAYE—LEWIS AYRES

UMA COMEDIA ROMANTICA DA "FOX"
Complementos — PARAMOUNT JORNAL
CAPITAL GAUCHA — Nacional D. F. B.
Preços: — 2\$000 — 1\$100

DOMINGO — LIONEL BARRYMORE

A VIRTUDE ENTRE ELLAS!

— NA PROXIMA SEMANA —

AHI VEM! O PRIMEIRO SOLENNE "BIG-SHOW" DE 1936!
O LEÃO DA "METRO GOLDWYN MAYER" VAE DAR UM AR DE SUA GRAÇA,
COM A APRESENTAÇÃO DE
NORMA SCHEARER — FREDRIC MARCH — CHARLES LAUGHTON

A FAMILIA BARRETT!

(THE BARRETTS OF WINGOLE STREET)

UM ROMANCE DE POETAS
PELA PRIMEIRA VEZ — A REUNIÃO DE TRÊS ARTISTAS PREMIADOS PELA
ACADEMIA DE SCIENCIAS E ARTES, NUM SO "FILM"!

JAGUARIBE DUAS SESSOES
6 e 8 horas

RADIAL FILMS apresenta

TOM TYLER

O "COW-BOY" PREFERIDO DAS MULTIDÕES
EM

AMÔR E DEVER!

Aventuras Audaciosas! Luctas titanicas!
Complementos — NACIONAL (D. F. B.)

Preços: — 1\$600 — 1\$100

SANTA ROSA DUAS SESSOES
6 1/2 e 8 horas

CARLOS GARDEL
O REI DO TANGO

AMÔR OBRIGA!

(CUESTA ABAJO)
PRODUÇÃO "PARAMOUNT" COM MONA MARIS — ANITA CAMPILLO
Complementos — PARAMOUNT JORNAL
BETTY NO TRIBUNAL — Desenho
Preços — 1\$600 — 800